



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

## **EDITAL Nº. 008/2026**

**Elinete Guimarães Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:**

### **RESOLVE:**

**Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 15, 16 e 18 de maio, às 16:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:**

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 35/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 34/2026, protocolada sob Processo Legislativo nº 0517/2026, que:**

***“Desafeta o Imóvel Objeto da Matrícula nº 25023 do Registro de Imóveis de Pontal do Paraná, passando para bem de uso dominial.”***

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 36/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 36/2026, protocolada sob Processo Legislativo nº 0527/2026, que:**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no exercício de 2026 na importância de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).”***

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 37/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 37/2026, protocolada sob Processo Legislativo nº 0528/2026, que:**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no exercício de 2026 na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).”***

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 38/2026, de iniciativa da Mesa Executiva, protocolada sob Processo Legislativo nº 0544/2026, que:**

***“Concede Revisão Geral Anual na forma do inciso X, do artigo 37 da Carta Magna ao vencimento dos servidores do Poder Legislativo.”***




# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução nº 03/2026, de iniciativa da Mesa Executiva, protocolada sob Processo Legislativo nº 0298/2026, que:

***“Institui e Regulamenta o “Sistema de Gestão de Processos Digitais da Câmara Municipal (PROC-DIGI)” como ferramenta de gestão de documentos e processos administrativos digitais no âmbito do Poder Legislativo de Pontal do Paraná.”***

**Pontal do Paraná, em 13 de maio de 2026.**

  
**Elinete Guimarães Rocha**  
**Presidente**